



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 75, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 71/2024** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de *anulação* conforme detalhado no presente projeto de lei, sendo o valor de 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para fomentar a 5ª e 6ª Etapa do Campeonato Regional de Fusca Cross, a ser realizado através de Termo de Parceria com entidade a ser selecionada pela modalidade de licitação "*chamamento público*", e o valor de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para suprir as demandas de manutenção em geral dos espaços esportivos do município vinculados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Diante do exposto, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL

MACHADO:9291620106

8

Assinado de forma digital por
RAFAEL MACHADO:92916201068
Dados: 2024.09.23 16:07:52
+04'00"

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.002	DESPORTO COMUNITÁRIO		
002.27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	360.000,00
002.27.812.0019.20158	APOIO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	340.000,00
	TOTAL	R\$	700.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
001.031.0001.10020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$	10.000,00



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

001.031.0001.20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 660.000,00
001.031.0001.20010	MANUTENÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 700.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 23 de setembro de 2024.

RAFAEL
MACHADO:92916201068

Assinado de forma digital por
RAFAEL MACHADO:92916201068
Dados: 2024.09.23 16:08:29 -04'00'

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO Assinado de forma digital
por MARCIO ANTÃO
CANTERLE:3859 CANTERLE:38593572049
3572049 Dados: 2024.09.23
16:19:17 -04'00'

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração